



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J – 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP 68.440-000
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 008/2024.

**INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A EPILEPSIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Abaetetuba o dia de conscientização sobre a epilepsia, a ser comemorado, anualmente, 26 de março.

Parágrafo único: o roxo será a cor oficial dos eventos.

Art. 2º O dia terá como objetivo orientar a população sobre a epilepsia, o seu diagnóstico e tratamento adequado, bem como propagar medidas de acolhimento aos portadores.

Art. 3º O dia de conscientização sobre epilepsia passa a integrar o calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: “Mário Ferreira Fonseca” em 27 de fevereiro de 2024.

Aluísio Monteiro Corrêa
VEREADOR - PSDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J – 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP 68.440-000
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadores,
Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei institui o dia municipal de conscientização sobre a epilepsia a ser comemorado, anualmente, em 26 de março e tendo como cor oficial da data o roxo.

A epilepsia é uma doença neurológica “grave” mais prevalente na população, caracterizada pela predisposição duradoura a crises epiléticas, e pelas conseqüências neurobiológicas, sociais, cognitivas e psicológicas desta condição.

A epilepsia acomete pessoas de todas as faixas etárias, de todas as raças e de todas as classes sociais, sendo mais comuns em crianças por conta de complicações do parto e doenças da infância e em idosos por conta das doenças cerebrovasculares e dos tumores cerebrais.

Não há distinção entre os gêneros. A epilepsia compromete a qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares por conta da imprevisibilidade das crises, pelo uso de medicamentos sedativos, pelas comorbidades, pelo estigma e pela dificuldade de se conseguir emprego.

Estima-se que entre 1 e 2% da população mundial tenha epilepsia considerando que a população do município 160 mil habitantes, supõe-se que o número de pessoas com epilepsia em todo município podem ser de um ou mais casos, uma vez que os dados podem estar subestimados.

Portanto, em vista dos números acima apresentados torna-se evidente a necessidade de se construir políticas públicas voltadas a conscientização das questões pertinentes a epilepsia.

É dever de todos (município, família e sociedade) engendrar esforços para garantir uma vida digna ao nosso povo. A sociedade deixa de ser opção, sendo alavancada para o posto de imposição – inclusive legal – especialmente quando se



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J – 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP 68.440-000
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com

parte de uma análise sistemática de nossas Constituições (Federal e Estadual) que são marcadas por questão principiológica e programáticas.

A Constituição do Estado prevê, in littens:

Art. 263. A saúde é dever do Estado e direito fundamental de todos, assegurada mediante políticas sociais, econômicas, educacionais e ambientais.

(...)

2º. É dever dos Poderes Públicos Estadual e Municipais garantir o bem-estar biopsicossocial de suas populações, considerando-as em seu contexto sócio-geográfico-cultural.

Cabe ao Poder Legislativo construir ferramentas jurídicas de promoção sobre os temas de interesse da população. Deste modo, a proposição à baila pretende propiciar o debate na esfera pública acerca da epilepsia, trazendo a consciência o papel comum de todos no acolhimento e cuidado com os portadores de epilepsia.

A despeito da singeleza da proposta, qualquer medida que possa ter impacto positivo na vida de nossos irmãos é válida. Apesar da grande recorrência, a epilepsia ainda é encarada de maneira estigmatizada por grande parte da população – acredita-se que pior mera falta de informações clara e adequadas.

Desta feita, roga pela regular tramitação do projeto e, ao fim, sua aprovação, haja vista o seu relevante interesse público.

Alúcio Monteiro Corrêa
VEREADOR - PSDB